



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VIDROS TEMPERADOS INCOLORES 8mm PARA OS ABRIGOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- INFORMAÇÕES

Nº Processo Administrativo: _____.

Área Requisitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

2- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação não está alinhada com o planejamento deste setor, pois o certame anterior que originou a contratação do ano de 2023 não dispunha de todos os itens necessários para realização efetiva do serviço, como observado posteriormente. Sendo assim, não realizou-se a renovação contratual, nem a aquisição dos itens listados anteriormente. Para atual necessidade, realizaram-se novas aferições de medidas.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica para a contratação



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

de empresa especializada para fornecimento e instalação de Peças de Vidros Temperados Incolores 8mm, para fechamentos laterais e posteriores dos **Abrigos de Passageiros** da cidade que se encontram em processo de fabricação, trazendo assim, melhorias na estética e conforto para os usuários de transporte público do município. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Estado atual dos pontos de ônibus locais;

Alguns pontos de ônibus da cidade necessitam da instalação de Abrigos de Passageiros, visto que agora o município possui transporte coletivo gratuito, aumentando assim a demanda por espaços para abrigar a população em dias de frio, chuva ou calor. Esses espaços serão utilizados também por alunos do Ensino Infantil, Fundamental, Médio ou Superior.

a) Da necessidade de Instalação dos Abrigos de Passageiros:

Instalar Abrigos de Passageiros trazem diversos benefícios para a cidade e seus habitantes, entre eles:

- **Proteção contra as condições climáticas:** Abrigos de passageiros oferecem proteção contra o sol, chuva, vento e outras condições climáticas adversas, tornando a espera pelo ônibus mais confortável e agradável para os passageiros.
- **Aumento da satisfação do usuário:** A disponibilidade de abrigos de passageiros melhora a satisfação geral dos usuários do transporte público, demonstrando que a comunidade se preocupa com seu conforto e bem-estar.
- **Estímulo ao uso do transporte público por grupos específicos:** Os abrigos são especialmente benéficos para passageiros vulneráveis, como idosos, crianças, pessoas com mobilidade reduzida e mulheres grávidas, proporcionando um local seguro e confortável para aguardar o ônibus.
- **Melhoria da imagem urbana:** A presença de abrigos de passageiros bem projetados e mantidos contribui para melhorar a estética urbana, tornando a cidade mais atraente e acolhedora tanto para residentes quanto para visitantes.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

b) Do Vidro Temperado em relação aos Outros materiais:

Analisando o mercado, puderam-se elencar algumas possibilidades além do vidro temperado, estudando as vantagens e vantagens de cada uma delas, podemos concluir:

VIDRO TEMPERADO INCOLOR	
Vantagens:	Devido aos processos aos quais é submetido em sua fabricação, o vidro temperado possui resistência de até 5x a mais que o comum, mesmo que este tenha a mesma espessura. Além de ser considerado “vidro de segurança” (pois, em eventual quebra, este se divide em pedaços muito menores e com formato arredondado, diminuindo consideravelmente as chances de acidentes graves como quando é o caso do vidro comum), é indicado para locais onde há movimentação constante de público, pois auxiliam no controle da temperatura sem interferir na incidência da luz nos ambientes. (sem contar que suportam até 200°C).
Desvantagens	Apresentam mais rigidez, o que o torna, também, um pouco menos flexível do que modelos como o vidro comum ou o vidro laminado, devendo ser manipulado antes do processo de beneficiamento. Entretanto, são fatores pontuais que não diminuem a oferta de segurança e resistência que o vidro temperado pode agregar às estruturas envidraçadas.
Durabilidade:	Cerca de 4 mil anos à 1 milhão.
Valor aprox. de mercado	R\$ 637,26
A longo prazo:	Analisando as informações dispostas, entende-se que esta alternativa é viável na aplicação de nosso município, pois o vidro temperado apresenta maior resistência, segurança e durabilidade, sem perder sua aparência ao longo dos anos.
VIDRO COMUM	
Vantagens:	Barato em relação à outros tipos de vidro, e é facilmente cortado, não exigindo aferições de medidas exatas antes de sua instalação.
Desvantagens:	A principal desvantagem diz respeito à sua fragilidade, pois ao quebrar, o vidro comum produz estilhaços extremamente pontiagudos e cortantes, não sendo recomendado para locais com grande movimentação de público. Hoje em dia, esse tipo de vidro, por ser mais frágil, é utilizado como base para ser beneficiado (processo que posteriormente o transforma em vidro temperado ou laminado, por exemplo).
Durabilidade:	Considerando a durabilidade do vidro em geral, cerca de 4 mil anos.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Valor aprox. de mercado	R\$ 351,00
A longo prazo:	Analisando as informações dispostas, entende-se que esta alternativa, apesar de mais barata, a longo prazo, e até mesmo curto (pois o material é pouco resistente) torna-se inviável, devido ao risco de causar acidentes graves em caso de quebra.
ACM	
Vantagens:	O ACM é um material muito leve, de fácil transporte e a instalação; é naturalmente resistente à corrosão, a impactos e choques; é versátil, podendo ser cortado, dobrado e moldado de várias maneiras; está disponível em uma variedade de cores e acabamentos, incluindo acabamentos metálicos, o que o torna atraente para a criação de fachadas modernas.
Desvantagens:	Tem custo alto; o núcleo de polietileno no ACM é inflamável e pode contribuir para a propagação de incêndios; exige limpeza regular para manter sua aparência, mas não permite que a luz se propague no ambiente; requer instalação especializada; pode não ser considerado tão ambientalmente amigável quanto algumas alternativas.
Durabilidade	Cerca de 10 anos.
Valor aprox. de mercado	R\$ 690,00 à R\$ 400,00
A longo prazo:	Considerando as informações, entendemos que as placas de ACM seriam uma possibilidade, mas que não encaixam-se em uma solução tão concreta quanto o vidro temperado. Além do risco de incêndio, como citado, a Administração teria ainda que arcar com manutenções constantes como a limpeza, para que este mantenha sua boa aparência, vistorias e vigilância constantes, para que acidentes como incêndios não sejam causados. Talvez com todos os cuidados citados, esta solução se propagaria por até cerca de 10 anos, que é a vida útil das placas de ACM.
ACRÍLICO	
Vantagens:	Conhecido por sua excelente transparência, que é semelhante à do vidro, isso o torna uma escolha popular quando a visibilidade é importante; é mais leve do que o vidro; oferece algum grau de isolamento térmico, embora não seja tão eficiente quanto outros materiais isolantes; o acrílico pode ser moldado e cortado facilmente em várias formas e tamanhos; é resistente à corrosão e à deterioração causada pela exposição a elementos naturais; é relativamente fácil de limpar e manter a transparência ao longo do tempo.
Desvantagens:	É mais suscetível a arranhões do que o vidro; é sensível ao calor e pode deformar a altas temperaturas; pode ser danificado por produtos químicos agressivos; pode



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

	ser mais caro do que alguns tipos de vidro.
Durabilidade:	Cerca de 3 a 5 anos, dependendo da espessura das placas.
Valor aprox. de mercado:	R\$ 448,00.
A longo prazo:	Apesar de sua visibilidade e valor aparentemente baixo, o acrílico não traduz-se como uma boa solução, já que sua vida útil é de no máximo 5 anos, o que ocasionaria trocas constantes, além dele deformar-se em altas temperaturas e ser mais suscetível a arranhões, exigindo assim vigilância.

Por todo exposto acima, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano entende que a melhor solução em questão de durabilidade, baixa manutenção, segurança e economia é a aquisição dos vidros TEMPERADOS INCOLORES DE 8mm.

Torna-se assim, conhecida a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros temperados 8mm.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto em questão compreende a contratação de empresa para fornecimento e instalação de PEÇAS DE VIDROS TEMPERADOS INCOLORES 8mm, para o fechamento dos abrigos de passageiros do município.

Das obrigações da contratada:

- A empresa vencedora deverá fornecer o vidro e a instalação, respeitando o padrão de qualidade, durabilidade conforme a norma ABNT NBR 14698:2001 sobre vidros temperados, a qual especifica os requisitos gerais, métodos de ensaio e cuidados necessários para garantir a segurança, a durabilidade e a qualidade do vidro temperado plano em suas aplicações na construção civil, na indústria moveleira e nos eletrodomésticos da linha branca. Também fornece a metodologia de classificação deste produto como vidro de segurança.
- A empresa **CONTRATADA** deverá fazer a conferência de todas as medidas nos locais em que os vidros serão instalados. A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por incompatibilidade de medidas na hora da instalação das peças. Os espaços foram previamente medidos por profissionais da Prefeitura, embora possam ocorrer pequenas variações de medidas.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

- A empresa CONTRATADA deverá estar ciente que a entrega e instalação do material **SERÁ DIVIDIDA EM TRÊS ETAPAS**, respeitando a programação e o cronograma da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Os abrigos de passageiros estão sendo confeccionados por profissionais contratados pela Prefeitura Municipal de Bituruna, nas dependências da mesma. Desse modo, o produto será instalado parcialmente de acordo com sua fabricação, por esse motivo a instalação dos vidros serão parciais e distribuídas em 28 locais, dentro do perímetro urbano.
- Em todas as bordas das peças de vidro e quando se fizer necessário deverá ser instalado um perfil “U”, de alumínio na cor preto, o qual deve ser devidamente fixado nos perfis de aço carbono, para garantir a máxima segurança, resistência e o perfeito acabamento do material a ser instalado.
- A empresa contratante também deverá nomear um responsável para a conferência do produto após a sua instalação, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.
- Caso algum item não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como trincas ou riscos, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade e assinado um termo pelo responsável técnico da contratante, em duas vias, onde uma ficará com a empresa contratante e outra com a empresa contratada, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.
- O pagamento à empresa contratada será realizado em três etapas e após o recebimento e instalação parcial dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.
- A entrega deverá acontecer no município de BITURUNA - PR, sendo o frete dever do contratado. A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a entrega e instalação do produto solicitado, preservando a qualidade do produto.

Nota: Antes de cada entrega do produto solicitado, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Bituruna (SDUB). Esta comunicação



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.

Responsabilidade Social;

A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados, durante o processo de entrega e instalação do produto solicitado.

O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os seus funcionários, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro I do artigo 5º da IN nº de 73 de 2020 e suas alterações.

Realizou-se um levantamento de mercado envolvendo a coleta e análise de informações sobre fornecedores de município vizinho, qualidade dos produtos/ serviços, demanda do mercado (Pesquisa em Portais de Preços – Banco de Preços, BLL e PCP), tendências visando empregar a melhor forma de contratação, face a necessidade desta municipalidade.

Neste sentido, elencam-se as seguintes possibilidades levantadas:

- a) Aquisição das peças e realização do serviço de instalação pela municipalidade;
- b) Licitação para contratação do serviço de fornecimento e instalação do material.

Neste sentido, entende-se que:

- a) Solução inviável, pois a prefeitura não dispõe de mão de obra capacitada a realizar esse serviço, visto que o insumo objeto deste Estudo exige muito cuidado no manuseio e instalação. Então seria necessária a contratação de mão de obra especializada e todas as responsabilidades que isto traz;



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

b) Solução viável, desobrigando a prefeitura dos encargos de contratação de mão de obra para instalação e compra das peças, transferindo a total responsabilidade de pessoal, material e serviço para a contratada.

Face as opções apresentadas, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano entende que a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros incolores temperados 8mm, representa uma solução estratégica e viável para a conclusão do projeto de Abrigos de Passageiros que está em andamento.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Referente ao insumo vidro, podemos avaliar que ele se torna o melhor material para esse tipo de situação, em questão de resistência, durabilidade a longo prazo, e também questões estéticas urbanas, visto que posteriormente serão instaladas plotagens em adesivos vinis, com imagens de locais relevantes e símbolos do município, demonstrando sua cultura e tradição. Já a contratação da empresa traduz-se em segurança e economia para a Administração Pública, visto que a mesma será responsável pelo fornecimento do insumo, instalação e qualquer eventualidade que possa ocorrer.

Em resumo, a esta contratação é uma estratégia que pode oferecer benefícios significativos em termos de qualidade, conforto, estética e valorização do espaço urbano.

7- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade a ser contratada foi realizada com base em levantamentos dos projetos de abrigo de passageiros em andamento, tendo como ponto de partida a contratação realizada no ano anterior de nº 121-2023.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Vidro temperado incolor 8mm, peça nas dimensões 0,90x1,80m, com perfil U de alumínio na cor preto. Para execução, conferir medidas no local. Com instalação.	UN	57
02	Vidro temperado incolor 8mm, peça nas dimensões 0,92x1,80m, com perfil U de alumínio na cor preto. Para execução, conferir medidas no local. Com instalação.	UN	69
03	Vidro temperado incolor 8mm, peça nas dimensões 1,11x1,80m, com perfil U de alumínio na cor preto. Para execução, conferir medidas no local. Com instalação.	UN	02
04	Vidro temperado incolor 8mm, peça nas dimensões 1,175x1,80m, com perfil U de alumínio na cor preto. Para execução, conferir medidas no local. Com instalação.	UN	12
05	Vidro temperado incolor 8mm, peça nas dimensões 0,91x1,80m, com perfil U de alumínio na cor preto. Para execução, conferir medidas no local. Com instalação.	UN	02

8- ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é o seguinte:

Foi utilizado como metodologia de preço de referência: o MENOR PREÇO; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa com fornecedores de município vizinho, pertencentes ao ramo e processo anterior realizado por esta secretaria, onde os itens são SEMELHANTES. Justifica-se a ausência de Banco de Preços e BLL, ou até mesmo o PCP devido a individualidade dos itens, pois os Abrigos de Passageiros do Município de Bituruna foram projetados exclusivamente a fim de atender a demanda do município. Por isto, anexo a este Estudo encontram-se pesquisas onde há mera semelhança em alguns itens, podendo atestar que o valor fornecido em cotações está dentro do praticado pelo mercado, pois se trouxéssemos para a realidade dos nossos abrigos, observaríamos que o valor estaria de acordo ou até pouco excedente ao que foi fornecido através das cotações.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Item	Descrição	Qt	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Contrato 121 2023
1	Vidro temperado incolor 8mm, peça nas dimensões 0,90x1,80m, com perfil U de alumínio na cor preto. Para execução, conferir medidas no local. Com instalação.	57	R\$ 388,80	R\$ 503,98	R\$ 810,00	R\$ 440,00
	Total		R\$22.161,60	R\$ 28.726,79	R\$ 46.170,00	R\$ 25.080,00
2	Vidro temperado incolor 8mm, peça nas dimensões 0,92x1,80m, com perfil U de alumínio na cor preto. Para execução, conferir medidas no local. Com instalação.	69	R\$ 410,40	R\$ 524,87	R\$ 828,00	R\$ 419,00
	Total		R\$28.317,60	R\$36.216,18	R\$57.132,00	R\$ 28.911,00
3	Vidro temperado incolor 8mm, peça nas dimensões 1,11x1,80m, com perfil U de alumínio na cor preto. Para execução, conferir medidas no local. Com instalação.	2	R\$ 496,80	R\$ 594,20	R\$ 999,00	
	Total		R\$ 993,60	R\$ 1.188,39	R\$1.995,00	
4	Vidro temperado incolor 8mm, peça nas dimensões 1,175x1,80m, com perfil U de alumínio na cor preto. Para execução, conferir medidas no local. Com instalação.	12	R\$ 518,40	R\$ 637,26	R\$ 1.057,00	R\$ 559,00
	Total		R\$ 6.220,80	R \$7.647,06	R\$ 12.684,00	R\$ 6.708,00
5	Vidro temperado incolor 8mm, peça nas dimensões 0,91x1,80m, com perfil U de alumínio na cor preto. Para execução, conferir medidas no local. Com instalação.	2	R\$ 410,40	R\$ 504,49	R\$ 729,00	
	Total		R\$ 820,80	R\$ 1.008,98	R\$ 1.458,00	
	TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 58.514,40	R\$ 74.787,40	R\$ 129.439,00	



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza complexa do vidro temperado, que envolve processos de de beneficiamento, dividir a solução pode comprometer a qualidade do produto final, sendo mais apropriado adquiri-los de maneira conjunta.

Deve-se então prevalecer a regra do não parcelamento.

Tal decisão é estrategicamente embasada nas vantagens logísticas inerentes a consolidação da produção do insumo e da entrega. A coesão desses elementos proporciona uma logística simplificada, reduzindo a complexidade no gerenciamento de múltiplos fornecedores e entregas fragmentadas, o que não apenas otimiza a eficiência operacional, mas também alinha-se ao princípio da economicidade.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

Para a compra do objeto não se vê necessidade em tomar nenhuma providência previa ao contrato. Deverá existir apenas uma comunicação entre o servidor ou a secretaria antes e durante o processo de entrega. A fiscalização ocorre por meio de funcionários capacitados da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS

- Proteção contra as condições climáticas: Abrigos de passageiros oferecem proteção contra o sol, chuva, vento e outras condições climáticas adversas, tornando a espera pelo ônibus mais confortável e agradável para os passageiros.
- Aumento da satisfação do usuário: A disponibilidade de abrigos de passageiros melhora a satisfação geral dos usuários do transporte público, demonstrando que a comunidade se preocupa com seu conforto e bem-estar.
- Estímulo ao uso do transporte público por grupos específicos: Os abrigos são especialmente benéficos para passageiros vulneráveis, como idosos, crianças, pessoas com mobilidade reduzida e mulheres grávidas, proporcionando um local seguro e confortável para aguardar o ônibus.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

- Melhoria da imagem urbana: A presença de abrigos de passageiros bem projetados e mantidos contribui para melhorar a estética urbana, tornando a cidade mais atraente e acolhedora tanto para residentes quanto para visitantes.
- Proporcionar agilidade nas aquisições, reduzindo o tempo necessário para a realização dos processos de compras;
- Reduzir gastos com compras emergenciais, aproveitando as condições negociadas durante o certame;

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O estudo técnico preliminar revela que a contratação não está prevista para trazer impactos ambientais significativos:

- Ao oferecer equipamentos urbanos de qualidades para a população, incentiva-se o uso dos espaços públicos, sejam eles praças, ou até mesmo abrigos de passageiros, para aqueles que usam o transporte coletivo diariamente, semanalmente ou esporadicamente, reduzindo, desse modo, a quantidade de veículos em movimentos nas ruas e consequentemente a emissão de gases nocivos ao meio ambiente.
- A estrutura do abrigo de passageiros, foi pensada para ser um bem durável, juntamente com o vidro que é mais resistente do que o fechamento em policarbonato, que resultava em mais manutenção, gerando mais resíduos sólidos.

É crucial que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano esteja atenta aos potenciais impactos ambientais associados. A implementação de práticas sustentáveis, o uso de tecnologias mais limpas e o gerenciamento responsável de resíduos são passos fundamentais para minimizar o impacto ambiental e promover a sustentabilidade na



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

execução de seus projetos.

14- ANÁLISE DE RISCO

RISCO 01:			
1.1- Impugnação procedente aos termos do edital;			
1.2- Impugnação do resultado da licitação			
	BAIXA	MEDIA	ALTA
Probabilidade	1.1- X	1.2- X	
Impacto		1.1- X 1.2- X	
1.	CONSEQUENCIA		
	1.1- Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos 1.2- Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ ou alteração nos preços em relação aos estimados.		
1.	CONTROLE		
	1.1- Submeter o edital à revisão da equipe técnica e do Departamento Jurídico. 1.2- Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ ou alteração nos preços em relação aos estimados.		
RISCO 2: Desinteresse do mercado em participar do certame			
	BAIXA	MEDIA	ALTO
Probabilidade	X		
Impacto			X
1.	CONSEQUENCIA		



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame		
1.	CONTROLE		
	Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital.		
RISCO 3: Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis			
	BAIXA	MEDIA	ALTO
Probabilidade	X		
Impacto		X	
1.	CONSEQUENCIA		
	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame		
1.	CONTROLE		
	Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores e demais ferramentas de pesquisa.		
RISCO 4: Irregularidade fiscal da empresa da licitação (Pregão ou Adesão ARP)			
	BAIXA	MEDIA	ALTO
Probabilidade	X		
Impacto			X
1.	CONSEQUENCIA		
	Necessidade de convocação da classificada subsequente (em caso de Pregão) ou inviabilidade da Adesão à ARP.		
1.	CONTROLE		
	No caso da Adesão, solicitar a comprovação de regularidade fiscal da empresa.		
RISCO 5: Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada			
	BAIXA	MÉDIA	ALTA



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Probabilidade	X		
Impacto			X
1.	CONSEQUENCIA		
	Necessidade de Convocação de classificada subsequente.		
1.	CONTROLE		
	Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual.		
RISCO 6: Atraso na entrega do objeto por parte da contratada			
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
Probabilidade	X		
Impacto		X	
1.	CONSEQUENCIA		
	Atraso nos prazos estimados.		
1.	CONTROLE		
	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.		

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

16- ANEXOS

Não há anexos.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

17- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

GUILHERME HENRIQUE JAWORSKI

(Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano)

LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS

(Engenheiro Civil)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8YM**QG3****LE4****PV6**